

**NEGO-LHE PROVIMENTO** no mérito, **MANTENDO** os Autos de Infração nº 32367/2011 e de Multa nº 67-007.060-2;

II - Fica encerrada a instância administrativa, devendo o interessado recolher o valor da multa devidamente atualizado por meio de extração de 2ª via da Notificação Recibo a ser obtida na Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de sua inscrição na dívida ativa e no CADIN, bem como sua cobrança judicial, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

**PA nº 2017-0.173.709-0**

**INTERESSADA:** São Paulo Urbanismo - SP Urbanismo.

**ASSUNTO:** Infração administrativa ambiental. Supressão de 04 (quatro) exemplares arbóreos. Lavratura dos Autos de Infração n. 12620/16 e de Multa n. 67-011.893-1. Defesa administrativa indeferida. Despacho de manutenção. Recurso administrativo. Indeferido. Despacho de manutenção dos Autos. Pedido de reconsideração. P arecer jurídico - Prescrição Punitiva Quinquenal.

**DESPACHO**

I - À vista dos elementos constantes do presente, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria, que adoto como razão de decidir, **RECEBER** o pedido de reconsideração interposto pela **SÃO PAULO URBANISMO - SP URBANISMO**, e **DOU-LHE PROVIMENTO** no mérito, **DECLARANDO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA** do referido Processo Administrativo, com base no disposto nos artigos 21 e 22 do Decreto Federal nº 6.514/08;

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

**Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente**

## **COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**

**Documento:** [097276870](#) | **Comunique-se**

**6027.2024/0001654-3 - Lista de Publicação**

**Do Processo Administrativo nº 2012-0.166.416-7. COMUNIQUE-SE Nº 02/CFA/2024.**

I. Tendo em vista a inércia no recolhimento do valor correspondente ao Auto de Multa nº 67-009.709-4, fica o(a) interessado(a) “Damião dos Santos Silva”, de CPF nº 521.019.325-04, ciente da **INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA**, bem como, de que qualquer pagamento/parcelamento **somente** poderá ser feito por meio de guias próprias, obtidas no Portal da Dívida Ativa ([www.dividaativa.pgm.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pgm.sp.gov.br)), ou comparecendo ao Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município, situado na Rua Maria Paula, nº 136, ficando **VEDADO O PAGAMENTO EM GUIA DIVERSA**.

**II. PUBLIQUE-SE;**

**III. Prossiga-se com as providências de notificação;**

**IV. Prossiga-se com as providências para cobrança da reparação do dano ambiental.**

**Documento:** [097272752](#) | **Comunique-se**

**6027.2024/0001654-3 - Lista de Publicação**

**Do Processo Administrativo nº 2012-0.019.421-3 - COMUNIQUE-SE Nº 01/CFA/2024.**

I. Tendo em vista o ENCERRAMENTO DA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, a empresa interessada “**AFGR PRODUÇÕES E GASTRONOMIA LTDA**” inscrita no CNPJ 09.686.141/0001-84, fica convocada a **recolher no prazo de 05 (cinco) dias, o valor referente ao Auto de Multa nº 67-012.554-7**, por meio de extração de segunda via da notificação-recibo, emitido na Divisão dos Autos de Infração - DGAI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, situada na Rua do Paraíso nº 387, Paraíso, nesta Capital, **sob pena de inscrição na Dívida Ativa e no CADIN, sem prejuízo das demais medidas administrativas e judiciais cabíveis;**

**II. PUBLIQUE-SE o item I;**

**III. Após, ao CFA para providências de notificação por “Aviso de Recebimento” no endereço de fl. 82;**

**IV. Encerrado o prazo, ao DGAI para junção de telas visando apurar se ocorreu o devido pagamento;**

**V. Não realizado o pagamento no prazo de 05 (cinco) dias, proceda-se com as providências imediatas de inscrição na Dívida Ativa e CADIN.**

**Documento:** [097278969](#) | **Comunique-se**

**6027.2024/0001654-3 - Lista de Publicação**

**Do Processo Administrativo nº 2011-0.296.355-7 - COMUNIQUE-SE Nº 03/CFA/2024**

I. Tendo em vista a inércia no recolhimento do valor correspondente ao Auto de Multa nº 67-008.673-8, fica o(a) interessado(a) “Virgílio Soares Pedrol”, de CPF nº 007.579.638-46, ciente da **INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA**, bem como, de que qualquer pagamento/parcelamento **somente** poderá ser feito por meio de guias próprias, obtidas no Portal da Dívida Ativa ([www.dividaativa.pgm.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pgm.sp.gov.br)), ou comparecendo ao Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município, situado na Rua Maria Paula, nº 136, ficando **VEDADO O PAGAMENTO EM GUIA DIVERSA**.

**II. PUBLIQUE-SE;**

**III. Prossiga-se com as providências de notificação;**

**IV. Prossiga-se com as providências para cobrança da reparação do dano ambiental.**

## **NÚCLEO CONTRATOS**

**Documento:** [097285860](#) | **Despacho deferido**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2023/0015550-9**

**INTERESSADA: MACLOR EMPREENDIMENTOS S/A**

**ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC**

**DESPACHO**

O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, nos termos da competência que lhe foi conferida, considerando o disposto no **Decreto Municipal nº 54.421/13, RESOLVE** em conformidade com o estabelecido na **Lei Federal nº 9.605/98**, regulamentada pelo **Decreto Federal nº 6.514/08**, tendo em vista a lavratura do **Auto de Infração nº 081624** e seu respectivo **Auto de Multa nº 67-014.470-3**, ambos constantes do **Processo Administrativo SEI nº 6027.2023/0008381-8**, à vista da manifestação da Assessoria da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA, sobre a viabilidade da proposta para reparar o dano ambiental de forma alternativa constante no Processo Administrativo SEI nº 6027.2023/0015550-9, **DEFERIR** o pedido de celebração de TAC ora oferecido e a consequente **LAVRATURA do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC** com a interessada **MACLOR EMPREENDIMENTOS S/A**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.878.940/0001-90**.

**Documento:** [097281305](#) | **Ato**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2021/0012740-4**

**INTERESSADA: ÂNCORA ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. (CNPJ/MF nº 04.040.998/0001-09)**

**ASSUNTO: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TRD Nº 05/SVMA/CFA/2024**

**EXTRATO**

O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA conclui pelo total cumprimento do **TAC nº 61/SVMA/CFA/DFA/2021** por parte da compromissária. De acordo com o ateste da Coordenadora da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, anexado sob documento 054194173 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2021/0012740-4, teve-se como atendido o objeto do contrato, com a satisfatória reparação do dano ambiental.

**Valor do Auto de Multa nº 67-014.301-4 do TAC nº 61/SVMA/CFA/DFA/2021: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

1. Que consequentemente, foi autorizada pela **Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA**, na pessoa de seu Coordenador, a lavratura do presente **Termo de Recebimento Definitivo**, anexada sob documento 054468271 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2021/0012740-4;

2. Que, após o recebimento definitivo do respectivo Termo de Ajustamento de Conduta, ficará a interessada responsável a sempre observar as normas técnicas e legislação vigentes;

3. Que a interessada cumpriu a **Cláusula Nona do TAC nº 61/SVMA/CFA/DFA/2021**, recolhendo em **18/11/21** o valor de **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais) referente ao **Auto de Multa nº 67-014.301-4**, conforme informações do documento 067634343 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2021/0012740-4, nos termos do artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13.

**Documento:** [097282861](#) | **Ato**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2019/0007790-0**

**INTERESSADA: AME - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. (CNPJ/MF Nº 01.446.206/0001-02)**

**ASSUNTO: TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TRD Nº 10/SVMA/CFA/2024**

**EXTRATO**

O Coordenador da Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA conclui pelo total cumprimento do **TAC nº 47/SVMA/CFA/DFA/2019** por parte da compromissária. De acordo com o Relatório Técnico de Vistoria nº 36/GTRAAD/2019, anexado sob documento 046416410 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2019/0007790-0, teve-se como atendido o objeto do contrato, com a satisfatória reparação do dano ambiental.

**Valor do Auto de Multa nº 67-013.376-1 do TAC nº 47/SVMA/CFA/DFA/2019: R\$ 521.000,00 (quinhentos e vinte e um mil reais).**

1. Que consequentemente, foi autorizada pela **Coordenação de Fiscalização Ambiental - CFA**, na pessoa de seu Coordenador, a lavratura do presente **Termo de Recebimento Definitivo**, anexada sob documento 048027214 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2019/0007790-0;

2. Que, após o recebimento definitivo do respectivo Termo de Ajustamento de Conduta, ficará a interessada responsável a sempre observar as normas técnicas e legislação vigentes;

3. Que a interessada cumpriu a **Cláusula Décima do TAC nº 47/SVMA/CFA/DFA/2019**, recolhendo em **11/11/2021** o valor de **R\$ 312.600,00** (trezentos e doze mil e seiscentos reais) referentes ao **Auto de Multa nº 67-013.376-1**, conforme informações do documento 065159611 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2019/0007790-0, nos termos do artigo 24 do Decreto Municipal nº 54.421/13.

## **DIVISÃO DE GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**Documento:** [097289084](#) | **Resolução**

**Resolução nº 01/CONFEMA/2024, de 22 de janeiro de 2024.**

**Dispõe sobre a aprovação da revisão do Plano Anual de Investimentos dos recursos do FEMA de 2024.**

**O Conselho do Fundo Especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por Lei,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **APROVAR**, considerando a viabilidade técnica e financeira, a revisão do Plano Anual de Investimentos para o exercício de 2024, proposto pela **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, durante a 68ª Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 22 de janeiro de 2024, conforme Anexo Único desta Resolução.

**Dotações Orçamentárias**

94.10.18.541.3005.1.702.44905100.08 - Construção e Implantação de Parques Urbanos e Lineares (Obras e Instalações)

94.10.18.541.3005.1.703.44905100.03 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques Urbanos e Lineares (Obras e Instalações)

94.10.18.541.3005.1.704.44903900.08 - Construção e Implantação de Unidades de Conservação (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

94.10.18.541.3005.1.705.44905100.08 - Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidades de Conservação (Obras e Instalações)

94.10.18.541.3005.2.702.33903900.08 - Manutenção e Operação de Unidades de Conservação (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

94.10.18.541.3005.2.703.33903900.08 - Manutenção e Operação de Parques Urbanos e Lineares (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

94.10.18.541.3005.6.659.33909300.08 - Pagamentos de Serviços Ambientais (Indenizações e Restituições)

94.10.18.541.3005.7.117.44903900.08 - Recuperação de áreas degradadas e/ou contaminadas (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

94.10.18.541.3005.7.127.44903500.08 - Estudos, Planos e Projetos Ambientais (Serviços de Consultoria)

94.10.18.541.3005.7.127.44903900.08 - Estudos, Planos e Projetos Ambientais (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)

**Conselheiros que aprovam esta Resolução:**

<b>Tatiana Martins Coelho</b>
<b>Cecilia Oliveira</b>
<b>Lourdes Santos</b>
<b>Jose Ramos Carvalho</b>

Leandro Della Croche
Douglas de Paula D Amaro
Jaciara Shaffer Rocha
Giovanna Saquetti
Edmara Rodrigues

**Tamires Carla de Oliveira**

Secretária Municipal Adjunto do Verde e do Meio Ambiente e Presidente do Conselho Municipal do Fundo Especial de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CONFEMA- Em Exercício.

**DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO AOS COLEGIADOS**

Documento: [097285793](#) | Comunicado

São Paulo, 24 de janeiro de 2024.

Comunicado SVMA/CGC/DPAC [097285793](#)

**COMUNICADO**

O Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, em atenção à Lei 15.910/2023

**Comunica**

A renúncia da conselheira Titular, representante da Sociedade Civil no Conselho Gestor do Parque Trianon - Mário Covas - Tenente Siqueira Campos, Biênio 2023-2025, Sra. Adriana Maria Carbonell Gagnani, a partir de 17 de novembro de 2023.

A posse da Elba Araújo do Amaral como Conselheira Titular, a partir de 17 de novembro de 2023.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente

Documento: [097286325](#) | Comunicado

São Paulo, 24 de Janeiro de 2024.

Comunicado SVMA/CGC/DPAC [097286325](#)

**COMUNICADO**

O Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, em atenção à Lei 15.910/2023

**Comunica**

A renúncia da Conselheira Titular, representante da Sociedade Civil no Conselho Gestor do Parque Santo Dias, Biênio 2023-2025, Sra. Melânia Paes de Almeida, a partir de 17 de Janeiro de 2024.

A posse de Donizete Cunha Felipe como Conselheiro Titular representante da sociedade Civil no Conselho Gestor do Parque Santo Dias, a partir de 17 de Janeiro de 2024.

**Rodrigo Pimentel Pinto Ravena**

Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente

**COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL**

Documento: [097273652](#) | Despacho deferido

6059.2024/0000731-0

**DESPACHO:**

1 - Com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Coordenador de CGPABI, em SEi [097273150](#), que adoto como razão de decidir, autorizo, o fornecimento das espécies e quantidades descritas na listagem exibida em documento [097271569](#) do processo SEi **6059.2024/0000731-0**, nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 118,00 (cento e dezoito reais).

2 - Caso as espécies ou respectivas quantidades não estejam disponíveis para retirada na data agendada, estas poderão ser substituídas, de acordo com a disponibilidade em estoque e em comum acordo com a unidade solicitante, desde que dentro dos valores de referência.

3 - A presente autorização tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no DOC.

4 - Publique-se;

5 - A seguir, à SVMA/CGPABI/DPHM para ciência e devidas providências.

São Paulo, 24 de janeiro de 2024.

**RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA**

Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente

**GRUPO TÉCNICO DE ÁREAS CONTAMINADAS**

Documento: [097269168](#) | Comunique-se

6027.2023/0019267-6 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: PHOTO REAL EVENTOS E PRODUÇÕES FOTOGRAFICAS S/S LTDA

COMUNIQUE-SE nº 034/GTAC/2024

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Apresentação de cópia dos estudos ambientais apresentados a CETESB, que embasaram a emissão do Termo de Reabilitação para Uso Declarado nº 1333/2019 para a área;

2. Apresentação de cópia do Termo de Reabilitação para Uso Declarado nº 1333/2019 e do Despacho nº285/2019/ICRR, emitidos para a área;

3. Apresentação da Declaração de Responsabilidade - Compatibilidade datada e assinada pelo responsável legal e responsável técnico - conforme anexo C (Listagem de documentos de autuação de processo);

4. Que seja pedida, via e-mail [svmagtac@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtac@prefeitura.sp.gov.br), a emissão do boleto para pagamento do preço público correspondente ao código 5562 - "Emissão de manifestação técnica do GTAC para consulta, auto de regularização e outros casos não especificados anteriormente" (conforme Decreto Municipal nº63.076 de 22 de Dezembro de 2023) e posterior encaminhamento, também via mesmo e-mail, do comprovante de pagamento.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, ou pelo e-mail [svmagtac@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtac@prefeitura.sp.gov.br).

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado.

O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Em caso de dúvidas, enviar pelo e-mail [svmagtac@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtac@prefeitura.sp.gov.br).

Documento: [097305656](#) | Comunique-se

6027.2023/0016468-0 - Áreas contaminadas: Consulta Prévia

Interessados: GABRIEL PEPE SACHELLI

Comunique-se nº 035/GTAC/2024

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, solicita apresentar:

1 - Foto ou imagem aérea atual e legível com delimitação da área objeto de análise. Pode ser apresentada imagem obtida pela internet ou programas de computador (Google Earth, GeoSampa, etc.) desde que o perímetro da área de interesse esteja delimitado.

2 - Comprovante de pagamento de preço público para emissão de Informação Técnica referente à solicitação de Consulta Prévia, de acordo com o Decreto Municipal nº 63.076/23 A guia para pagamento deverá ser solicitada através do e-mail [svmagtac@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtac@prefeitura.sp.gov.br) e o comprovante de pagamento anexado ao processo;

Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do Setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situada à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Dúvidas quanto ao comunique-se poderão ser esclarecidas através do e-mail [svmagtac@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtac@prefeitura.sp.gov.br)

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa e o período necessário para atendimento ao requerido.

Documento: [097245019](#) | Comunique-se

6027.2023/0019525-0 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: ACCIONA CONSTRUCCION SA

COMUNIQUE-SE: 027/GTAC/2024

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:

1. Ao interessado ou seu procurador, realizar vistas à Informação Técnica nº 045/GTAC/2024 (SEI nº 097244956). As vistas devem ser solicitadas através do email: [svmagtac@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtac@prefeitura.sp.gov.br).

2. Apresentar Parecer Técnico emitido pela CETESB, referente à área localizada à Praça 14 Bis, nº 27.

3. Apresentar o Termo de Reabilitação para Uso Declarado, caso tenha sido emitido pela CETESB, para o imóvel de interesse.

4. Apresentar a matrícula do imóvel, referente ao contribuinte nº 009.001.0020-6, atualizada de no máximo 03 meses.

5. Apresentar os estudos ambientais elaborados para o imóvel localizado à Praça 14 Bis, nº 27.

**Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situada na Rua do Paraíso, 387, Paraíso-SP, CEP:04103-000 ou poderá ser encaminhada por meio do email [svmagtac@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtac@prefeitura.sp.gov.br). O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.**

Documento: [097270885](#) | Comunique-se

6027.2023/0014587-2 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: CNP 14 Empreendimento Imobiliário Ltda.

Comunique-se nº 028/GTAC/2024

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas - GTAC, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, solicita apresentar:

1 - Planta da situação atual (levantamento planialtimétrico) preenchida e assinada em formato pdf com resolução que permita a leitura de todos os componentes;

2 - Plantas da situação pretendida (implantação, térreo, subsolo, cortes e elevações) preenchidas e assinadas em formato pdf com resolução que permita a leitura de todos os componentes.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada por meio do Setor de Protocolo da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situada à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Dúvidas quanto ao comunique-se poderão ser esclarecidas através do e-mail [svmagtac@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtac@prefeitura.sp.gov.br)

Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa e o período necessário para atendimento ao requerido.

**Secretaria Municipal de Segurança Urbana****GABINETE DO SECRETÁRIO**

Documento: [097325133](#) | Despacho Autorizatório

NOME	REG FUNC	ADV	REPR	SUSP	COMPO RT
GABRIEL ALEXANDRO SILVA DE CARVALHO	917155000	0	0	0	BOM
GABRIEL ALEXANDRO DE MENEZES COELHO	916815000	0	0	0	BOM
GABRIEL ALMEIDA MARINELLI	916969500	0	0	0	BOM
GABRIEL ALVES DO NASCIMENTO	854493000	0	0	0	EXCEL ENTE
GABRIEL ANASTACIO VIEIRA	817378800	1	0	0	BOM
GABRIEL ANTONIO SANTOS	815884300	0	0	0	EXCEL ENTE
GABRIEL APARECIDO VAZ DOS SANTOS	917028600	0	0	0	BOM
GABRIEL CECCATO TIRAPANI MENDES	916799400	0	0	0	BOM
GABRIEL CORREA DE ALMEIDA	916939300	0	0	0	BOM
GABRIEL DA SILVA PAIVA	917177100	0	0	0	BOM
GABRIEL DA SILVA REBOUCAS	916942300	0	0	0	BOM
GABRIEL DE AZEVEDO DANTAS DA SILVA	916785400	0	0	0	BOM
GABRIEL DO NASCIMENTO VIEIRA	931048700	0	0	0	BOM
GABRIEL DOS SANTOS GOMES	917198300	0	0	0	BOM
GABRIEL DOS SANTOS PALACIO	917327700	0	0	0	BOM
GABRIEL DOUGLAS ALMEIDA DA SILVA	917065100	0	0	0	BOM
GABRIEL FARIAS TORRES	916890700	0	0	0	BOM
GABRIEL FREDIANI DA SILVA	927363800	0	0	0	BOM
GABRIEL GONCALVES ALVES	916676900	0	0	0	BOM
GABRIEL GONCALVES DE MACEDO	917437100	0	0	0	BOM
GABRIEL LEO MENDES	916696300	0	0	0	BOM
GABRIEL LEONARDO DA SILVA OSORIO	917284000	0	0	0	BOM
GABRIEL LEONARDO DE OLIVEIRA	917259900	0	0	0	BOM
GABRIEL LIMA DE ALCANTARA	917381100	0	0	0	BOM
GABRIEL MARQUES	917173800	0	0	0	BOM
GABRIEL PEREIRA DA CRUZ	917384600	0	0	0	BOM
GABRIEL PEREIRA DA SILVA BRITO	917335800	0	0	0	BOM
GABRIEL RODRIGUES GARCEZ	927790100	0	0	0	BOM
GABRIEL VENANCIO QUEIROZ PEREIRA	916840100	0	0	0	BOM
GABRIEL VIEIRA DA SILVA	927397200	0	0	0	BOM
GABRIEL WELLINGTON EMILIANO GONCALVES	927628900	0	0	0	BOM
GABRIELA ALCANTARA SEMILHA	927618100	0	0	0	BOM
GABRIELA DE FREITAS MARTINS DE SOUZA	916971700	0	0	0	BOM